

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.182, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015.

Resolvem: Art. 1º Fica retificado o repositcionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

ONDE SE LÊ:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Carmen Maria de Brito	9841263	01	Coronel Fabriciano	PEB	T2	H	I	D

LEIA-SE:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Carmen Maria de Brito	9841263	01	Coronel Fabriciano	PEB	T2	H	I	E

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.185/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E AS SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015.

Resolvem: Art. 1º Fica retificado o repositcionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

ONDE SE LÊ:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Andrea Macedo Alves	8856189	01	Uberlândia	PEB	T2	L	I	G

LEIA-SE:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Andrea Macedo Alves	8856189	01	Uberlândia	PEB	T2	M	I	H

02 1370748 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.176, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Transfere o exercício de servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Fazenda. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;

RESOLVEM: Art. 1º Fica transferido para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais o exercício de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Governamental e identificado no Anexo Único desta Resolução, pelo período de 09/05/2020 a 28/05/2020; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2020.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)

NOME SERVIDOR	MASP	CARREIRA
ELAINE SUEDES PORTO	753086-8	Gestor Governamental

02 1370878 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO: 0960/2020

REGIONAL: Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 13º SRE - Governador Valadares, 03372125 Elizabete de Oliveira – EEB – 2 - Mantena - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 05469812 Rosane Soares Machado – PEB – 1 - Governador Valadares - 20 - 09/06/2020 A 28/06/2020 - 158.I, 05469812 Rosane Soares Machado – PEB – 1 - Governador Valadares - 20 - 20/05/2020 A 08/06/2020 - 158.I, 05651260 Sidineia Batista de Medeiros Jahel – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 13/05/2020 A 11/07/2020 - 158.I, 08547648 Maria de Lourdes Gonçalves Marques De Aguiar – PEB – 4 - Nova Modica - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 09325648 Andrea Xavier – SEVI – 1 - Mantena - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09325648 Andrea Xavier – PEB – 4 - Mantena

Leticia Horta Vilas Boas, MASP nº 1.159.297-9;
Livia da Costa e Silva, MASP nº 1.367.620-0;
Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca, MASP nº 1.147.693-4;
j) URFBio Mata, em Ubá:
Elizângela Souza Gasparoni, MASP nº 1.203.263-7;
Ruth Moreira de Carvalho, MASP nº 1.401.920-2;
Priscila Titonele Lemgruber Costa, MASP nº 1.147.308-9;
k) URFBio Centro-Oeste, em Divinópolis:
Sotero José Greco Guimarães, MASP nº 1.250.988-1;
Dayane Nayara de Carvalho, MASP nº 1.363.958-8;
Adênia Oliveira Correa, MASP nº 1.367.289-4;

l) URFBio Centro Sul, em Barbacena:
Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral, MASP nº 1.021.225-6;
Simara Ester Pedrozio, MASP nº 1.367.077-3;

Vinicius Henrique de Melo, MASP nº 1.276.162-3;
m) URFBio Triângulo, em Uberlândia:
Marcelo Silva Simões, MASP nº 1.365.442-1;

Adriano Teixeira de Lourenço, MASP nº 1.367.505-3;
Areduino Tonini Neto, MASP nº 1.367.759-6;

n) URFBio Noroeste, em Unai:
Maria Inez Dayrell, MASP nº 1.020.758-7;

Lais Alves Pimenta Silva, MASP nº 1.364.516-3;
Alaini Durães Vieira, MASP nº 1.367.790-1;

o) URFBio Sul, em Varginha:
Leandro Freire Alfredo, MASP nº 1.364.414-1;

Liliane Mendonça Campos, MASP nº 1.021.034-2;
Patricia Vara Brush Araujo, MASP nº 1.148.815-2.

§ 1º – Os servidores designados neste artigo como pregoeiros, quando não atuarem nessa função, poderão compor a equipe de apoio.

§ 2º – A equipe de pregoeiros a que se refere a alínea “a” do inciso I atuará nos processos de licitação na modalidade pregão no âmbito da URFBio Metropolitana.

§ 3º – A equipe de pregoeiros e a equipe de apoio de que trata este artigo atuarão pelo período de um ano, a contar da publicação da presente portaria, admitindo-se reconduções.

§ 4º – Os servidores relacionados neste artigo deverão dar prioridade à realização dos pregões a que forem designados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2020

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº79,DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria IEF nº 53, de 08 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO o impacto das medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado na produção, transporte e recebimento do carvão vegetal de espécie plantada, através de GCAs – Guias de Controle Ambiental - Eletrônicas;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de adequação do prazo de validade de tais declarações em função do impacto de restrições de funcionamento e diminuição da produção dos empreendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria IEF nº 53, de 08 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade das Declarações de Colheita e Comercialização de Floresta Plantada – DCC, emitidas durante a vigência da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.906, de 14 de agosto de 2013, com prazo de validade final entre 02/20 de março de 2020 e o dia 31 de julho de 2020, mediante requerimento do detentor da mesma.”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº79,DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria IEF nº 53, de 08 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO o impacto das medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado na produção, transporte e recebimento do carvão vegetal de espécie plantada, através de GCAs – Guias de Controle Ambiental - Eletrônicas;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de adequação do prazo de validade de tais declarações em função do impacto de restrições de funcionamento e diminuição da produção dos empreendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria IEF nº 53, de 08 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade das Declarações de Colheita e Comercialização de Floresta Plantada – DCC, emitidas durante a vigência da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.906, de 14 de agosto de 2013, com prazo de validade final entre 02/20 de março de 2020 e o dia 31 de julho de 2020, mediante requerimento do detentor da mesma.”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

02 1371167 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 26569/2017, Empreendedor: Coteminas S.A., Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01047/2020. *Processo: 26570/2017, Empreendedor: Coteminas S.A., Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01048/2020. *Processo: 26571/2017, Empreendedor: Coteminas S.A., Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01049/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 18057/2015, Empreendedor: Viveiro Candeias, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 01050/2020. *Processo: 03643/2016, Empreendedor: Marcelo Azeredo Barbosa, Município: Prudente de Moraes, Status: Indeferido, Portaria: 01051/2020. *Processo: 00223/2016, Empreendedor: Condomínio Vila Del Rei, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 01052/2020. *Processo: 05919/2016, Empreendedor: Condomínio do Edifício Solar dos Rouxinóis, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 01053/2020. *Processo: 47347/2016, Empreendedor: Condomínio Solar das Palmeiras, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 01054/2020. *Processo: 04493/2016, Empreendedor: Alimardam Participações e Empreendimentos Ltda, Município: Jaboatocubas, Status: Indeferido, Portaria: 01055/2020. *Processo: 08836/2016, Empreendedor: Kepler Comércio e Serviços Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 01056/2020. *Processo: 21836/2016, Empreendedor: Posto Trópico Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 01057/2020. *Processo: 20853/2017, Empreendedor: Via Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Contagem, Status: Indeferido, Portaria: 01058/2020. *Processo: 13741/2017, Empreendedor: Altamiro Pedro Fidêncio, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 01059/2020. *Processo: 07299/2018, Empreendedor: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Município: Juatuba, Status: Indeferido, Portaria: 01060/2020. *Processo: 19193/2015, Empreendedor: José Coelho da Rocha, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 01061/2020. *Processo: 29232/2016, Empreendedor: Marcos Geraldo dos Santos, Município: Matozinhos, Status: Indeferido, Portaria: 01062/2020. *Processo: 23163/2016, Empreendedor: Catria Comércio de Areia Ltda - ME, Município: Itabirito, Status: Indeferido, Portaria: 01063/2020. *Processo: 04982/2016, Empreendedor: Construtora Belcon Ltda, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 01064/2020. *Processo: 26286/2016, Empreendedor: Elner Alvarino Lanza Dias, Município: Corinto, Status: Indeferido, Portaria: 01065/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2020.

02 1370860 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida à Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Renato José de Barros/Areal do Palmeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Senador Firmino, Brás Pires, Presidente Bernardes/MG – PA/Nº2234/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1371175 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* Gelf Siderurgia S.A. - Fazenda Tamandá ou Poções - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Itacambira/MG - Classe 4. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 27/06/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

02 1371179 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Felipe Santos de Miranda Nunes MASP 1220174-5, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau A, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, a contar de 17/04/2020.

02 1371190 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor:

Masp 1121323-8, GABRIEL CARVALHO DE AVILA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Jequitinhonha para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana, a partir de 01/07/2020.

02 1371191 - 1

PORTARIA IEF Nº 78, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Constitui equipe de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam constituídas equipe de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF, compostas pelos servidores abaixo designados:

I – equipe de pregoeiros:

a) Sede, em Belo Horizonte:
Adalberto Marcelino de Souza, MASP nº 1.100.295-3;
Elizabeth Dutra de Faria Ferreira, MASP nº 1.020.837-9;
Luiz Cláudio Guimarães, MASP nº 1.021.016-9;

b) Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro-Sul, em Barbacena:
Geovanni de Moraes Gava, MASP nº 1.132.782-2;
Márcio de Fátima Milagres de Almeida, MASP nº 1.002.331-5;
Roberto Batista, MASP nº 1.020.995-5;

c) URFBio Jequitinhonha, em Diamantina:
Paulo Henrique Meira, MASP nº 1.085.379-4;

d) URFBio Centro-Oeste, em Divinópolis:
Alysson Machado de Oliveira, MASP nº 1.367.748-9;

e) URFBio Rio Doce, em Governador Valadares:
Kênia Lima Dias, MASP nº 1.367.545-9;

f) URFBio Alto Médio São Francisco, em Januária:
Nailde de Sá Porto Carneiro, MASP nº 1.021.317-1;
Maria Tereza Tiago Carneiro, MASP nº 1.372.772-2;

g) URFBio Norte, em Montes Claros:
Adailton Ferreira dos Santos, MASP nº 1.372.726-8;
Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva, MASP 1.367.626-7;

h) URFBio Centro-Oeste, em Uberlândia:
Roberta Andrade Rodrigues, MASP nº 1.403.655-2;
Rosália Maria da Cunha, MASP nº 1.396.712-0;

i) URFBio Alto Paranaíba, em Patos de Minas:
Andrei Rodrigues Pereira Machado, MASP nº 1.368.646-4;
Edgar Batista dos Reis, MASP nº 1.367.622-6;

j) URFBio Centro Norte, em Sete Lagoas:
Rubens Maciel Capuzzo, MASP nº 1.021.248-8;

k) URFBio Rio Doce, em Governador Valadares:
Jackson Gonzaga de Lima, MASP nº 0.848.404-